

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202306/1076

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Gouveia

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento

Remuneração: 2725,17

Suplemento Mensal: 203.08 EUR

Conteúdo Funcional: Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura dos Serviços do Município de Gouveia

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Contabilidade/Economia/Gestão/Informática de Gestão.

O previsto no artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, "os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia do 1.º ou do 2.º grau, respetivamente.

Perfil: O requisito de admissão é aferido por declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/ carreira e do tempo de serviço na Administração Pública.

Métodos de Seleção a Utilizar: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP) que será pública.

A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, experiência profissional e valorização curricular. Acresce que todos estes parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

1. Habilitações Académicas – HA;
2. Experiência Profissional – EP;
3. Valorização Curricular - VC;

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (20 \times HA + 50 \times EP + 30 \times VC) / 100$

Em que: Habilitações Académicas (HA) - Entende-se por "Habilitação académica" apenas a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a esta equiparada e que seja devidamente comprovada, através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

Habilitações Académicas

- Habilitação académica exigida para o cargo a prover – (outros ramos) - 16 Valores
- Habilitação académica exigida para o cargo a prover (licenciatura – Contabilidade/ Economia/ Gestão/ Informática de Gestão) - 18 Valores
- Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover (mestrado ou superior - Contabilidade/ Economia/ Gestão/ Informática de Gestão) - 20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Experiência Profissional (EP) – Neste fator, pretende-se determinar a qualificação

dos candidatos para os cargos, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, mencionando a experiência profissional em funções, cargos carreiras ou categorias, as principais responsabilidades inerentes e o período a que se refere dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:

Experiência Profissional

- Com comprovada experiência profissional superior a 4 anos e inferior a 6 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura. - 12 Valores
- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura. - 16 Valores
- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 10 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura. - 20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Valorização Curricular (VC) – Neste fator, pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada nos últimos 5 anos, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Valorização Curricular

- Participação em formação profissional fora do âmbito do cargo a prover. - 4 Valores
- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas. - 8 Valores
- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 50 horas e inferior a 150 horas. - 12 Valores
- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 150 horas e inferior 300 horas. - 16 Valores
- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior 300 horas. - 20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas com 0 valores.

Terceiro - A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com a seguinte fórmula: $EP = (A + 6 \times B + 6 \times C + D + E1 + E2 + E3 + E4) / 18$

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D, E) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

A - Interesse e motivação profissional;

B - Perfil para o cargo;

C - Conhecimentos na área;

D - Sentido crítico;

E - Competências:

Métodos de Selecção a Utilizar: E1 - Planeamento e organização;

E2 - Otimização de recursos;

E3 - Liderança e gestão de pessoas;

E4 - Decisão.

A - Interesse e motivação profissional - neste item procurar-se-ão avaliar os interesses e motivações profissionais do candidato inerentes ao cargo a desempenhar.

- Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse profissional – 20 valores
 - Demonstrou possuir muita motivação e interesse profissional – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatório motivação e interesse profissional – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse profissional – 8 valores
 - Não demonstrou motivação e interesse profissional – 4 valores
- B - Perfil para o cargo - neste item procurar-se-á avaliar a adequação do candidato ao perfil pretendido.

- Demonstrou possuir elevado perfil para o cargo – 20 valores
 - Demonstrou possuir muito bom perfil para o cargo – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatório perfil para o cargo – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente perfil para o cargo – 8 valores
 - Não demonstrou perfil para o cargo – 4 valores
- C - Conhecimentos na área - neste item procurar-se-ão avaliar os conhecimentos que o candidato possui na área do cargo a prover.
- Demonstrou possuir elevado conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 20 valores
 - Demonstrou possuir muitos bons conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatório conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 8 valores
 - Não demonstrou conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 4 valores
- D - Sentido crítico - neste item procurar-se-ão avaliar as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral:
- Demonstrou possuir elevado sentido crítico – 20 valores
 - Demonstrou possuir muito bom sentido crítico – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatório sentido crítico – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente sentido crítico – 8 valores
 - Não demonstrou sentido crítico – 4 valores
- E - Competências - Neste item, procurar-se-á avaliar a presença das seguintes competências:
- E1. Planeamento e organização - Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- Demonstrou possuir elevada capacidade de planeamento e organização – 20 valores
 - Demonstrou possuir muito boa capacidade de planeamento e organização – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de planeamento e organização – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de planeamento e organização – 8 valores
 - Não demonstrou capacidade de planeamento e organização – 4 valores
- E2. Otimização de recursos - Visa avaliar a capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos.
- Demonstrou possuir elevada capacidade de otimização de recursos – 20 valores
 - Demonstrou possuir muito boa capacidade de otimização de recursos – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de otimização de recursos – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de otimização de recursos – 8 valores
 - Não demonstrou capacidade de otimização de recursos – 4 valores
- E3. Liderança e gestão de pessoas - Visa avaliar a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.
- Demonstrou possuir elevada capacidade de liderança e gestão de pessoas – 20 valores
 - Demonstrou possuir muito boa capacidade de liderança e gestão de pessoas – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de liderança e gestão de pessoas – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de liderança e gestão de pessoas – 8 valores
 - Não demonstrou capacidade de liderança e gestão de pessoas – 4 valores
- E4. Decisão - Visa avaliar a capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas.
- Demonstrou possuir elevada capacidade de decisão – 20 valores
 - Demonstrou possuir muito boa capacidade de decisão – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de decisão – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de decisão – 8 valores
 - Não demonstrou possuir capacidade de decisão – 4 valores
- Quarto - Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à Entrevista Pública, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.
- O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.

Quinto - A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: $CF = (45 \times AC + 55 \times EP) / 100$
Sendo: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EP = Entrevista Pública.

PRESIDENTE: Luís Miguel dos Santos Mendes, Técnico Superior do Município de Seia, Diretor de Administração e Finanças da APdSE

1º VOGAL: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão da Divisão Financeira do Município de Trancoso

2º VOGAL: Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Arganil

Composição do Júri:

SUPLENTE: João Manuel Nunes Mendes, Diretor de Departamento do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Oliveira do Hospital

SUPLENTE: Sílvia Laura da Fonseca Amaral Marques, Chefe de Divisão da Divisão Financeira do Município de Mangualde

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Gouveia	1	Av. 25 de Abril	Gouveia	6290554 GOUVEIA	Guarda	Gouveia

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 12442/2023, Diário da República, 2.ª série N.º 125/2023 de 29 de junho de 2023

Apresentação de Candidaturas

Local: <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>

Formalização da Candidatura: As candidaturas são formalizadas durante o prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) na plataforma digital de recrutamento em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>, no separador "Cargos Dirigentes" e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:

- a) Currículo Profissional atualizado, datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes;
 - As habilitações literárias e profissionais detidas;
 - As funções que exerce e exerceu e respetiva descrição;
 - Cursos e ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, participação em seminários, conferências, palestras, nomeadamente aqueles com afinidade funcional às funções a exercer, devendo o currículo ser acompanhado de fotocópias simples dos mesmos, legíveis, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
- b) Fotocópia simples do Certificado de Habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Fotocópia simples, se possível, do Cartão do Cidadão;
- d) Declaração atualizada passada e autenticada pelo Serviço de origem do candidato, da qual conste, expressa e inequivocamente: data de início da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado detida pelo candidato, respetiva carreira e categoria em que se encontra atualmente integrado com indicação da data de início, a atual posição remuneratória e nível remuneratório correspondente, e indicação da avaliação de desempenho relativa aos últimos quatro anos, bem como descrição da atividade funcional que se encontra a exercer em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado no serviço de origem e, sendo caso disso, cargo e tempo de serviço prestado em funções dirigentes;
- e) Deve ser apresentada uma candidatura por cada procedimento concursal, com a respetiva documentação, com a identificação expressa do procedimento concursal, através do Código de Oferta de Bolsa de Emprego Público, em que o procedimento foi publicado, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem o respetivo procedimento;
- f) Os candidatos que exerçam funções na Autarquia de Gouveia, ficam dispensados da apresentação de documentos em que os mesmos constem no processo individual;
- g) O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a sua exclusão;
- h) Só é admissível a apresentação de candidaturas através da plataforma digital de recrutamento em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>;
- i) A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento;
- j) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Contacto: rhumanos@cm-gouveia.pt

Data de Publicação 2023-07-03

Data Limite: 2023-07-14

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do artigo 21º, n.º 13 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação, aplicável por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.